

EDITAL Nº280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SORTEIO PÚBLICO ON-LINE PARA CURSO(S) DE GRADUAÇÃO – IFPR/CAMPUS LONDRINA

O(A) DIRETOR(A) GERAL do Campus LONDRINA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, e considerando o Edital IFPR nº 56, de 16 de junho de 2023, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo por meio de Sorteio Público de candidatos para ingresso nos **Cursos de Graduação** deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente, para ingresso no ano letivo de 2024, deverão se inscrever exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/RM4zwEavNwmu2yoA6> no período de **22 a 27 de novembro de 2023**.

1.1.2 Os candidatos que não têm acesso a equipamento e/ou internet poderão dirigir-se ao campus do IFPR, no endereço **Unidade Norte: Avenida da Liberdade, nº 855, Carnascialli - CEP 86077-080**, de segunda-feira a sexta-feira das 9h até às 19h, no período destinado às inscrições.

1.1.3 A utilização e operacionalização dos equipamentos é de responsabilidade do candidato.

1.2 Não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

1.3 O candidato poderá se inscrever somente para 1 (um) curso, no caso de existir mais de uma inscrição, será considerada somente a última.

1.4 A lista provisória de inscritos será divulgada no site do campus (<https://ifpr.edu.br/londrina/>) no dia estabelecido no cronograma deste edital.

1.4.1 Da lista provisória de inscritos caberá **recurso exclusivamente no e-mail** <secac.londrina@ifpr.edu.br> , **Assunto: "Recurso Sorteio Público 2024"** nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

1.5 A lista de homologação final de inscritos será divulgada no site do campus (<https://ifpr.edu.br/londrina/>) no dia estabelecido no cronograma deste edital.

2 DO SORTEIO PÚBLICO

2.1 O Sorteio Público de vagas remanescentes entre os inscritos será realizado ao vivo, no dia **04 de dezembro de 2023**, às **9h30min** no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/IFPRCAMPUSLONDRINAOFICIAL> e permanecerá disponível no mesmo link para posterior acesso.

2.2 Caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas disponíveis para determinado curso e turma não será realizado o sorteio e todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

2.3 Serão sorteados todos os inscritos homologados, sendo que os sorteados dentro do nº de vagas terão direito a realizar a matrícula, conforme edital de convocação específico, e os demais comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

2.4 os sorteios públicos serão realizados por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo campus e acompanhados:

2.4.1 por representantes da Secretaria Acadêmica do Campus.

2.4.2 por representantes da Gestão do Campus.

2.5 O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando curso, turma, turno e o número de vagas.

2.6 Para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

2.7 O campus publicará a lista de inscritos, atribuindo um número de identificação para cada candidato, chamado de NÚMERO DE SORTEIO, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

3 DAS VAGAS

3. Os cursos com vagas remanescentes encontram-se no quadro abaixo:

| CAMPUS | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|---------|-------|
| Curso | Nível de Ensino | Forma de Oferta | Turno | Vagas |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Superior | Presencial | Noturno | 08 |

4 DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados provisório e final do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, serão divulgados no campus considerando curso, turno e turma por meio de listagem nominal na página <https://ifpr.edu.br/londrina/>

4.2 Do resultado provisório do sorteio caberá recurso, exclusivamente no e-mail <secac.londrina@ifpr.edu.br>, Assunto: "Recurso Sorteio Público 2024" nas datas estabelecidas no cronograma deste edital. de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

4.2 A publicação da homologação do resultado final do sorteio público será no dia 12 de dezembro de 2023.

4.3. A classificação dos candidatos será realizada na ordem em que forem sorteados.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso, turno e turma, serão convocados no dia 12/12/2023 em edital específico para o registro de matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

5.1.2 A não realização da matrícula de acordo com o estipulado no Edital de Convocação acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

5.1.3 A Matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2024.

5.2 Para a matrícula o candidato classificado e convocado deverá apresentar na secretaria acadêmica do Campus os originais da documentação do item 5.3 conforme, item 20.7, do EDITAL N° 56/2023, disponível na página eletrônica <https://servicos.nc.ufpr.br/PortalINC/Concurso?concurso=PSIFPR2024>

5.3 Documentos para matrícula:

O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I).
- b) Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
- c) Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos de Graduação, declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou declaração de matrícula com a informação que o estudante está no último ano de curso do Ensino Médio (provável formando); ou diploma de conclusão de curso técnico integrado ou superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).
- f) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.
- g) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas. 19.7.1 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:
 - a) Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.
 - b) Documento de conclusão do Ensino Fundamental autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.
 - c) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).
 - d) Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.
 - e) Comprovante de residência.

6. O Resultado Provisório será disponibilizado na página <<https://ifpr.edu.br/londrina/>> de acordo com cronograma estabelecido neste Edital.

7. Os candidatos que constarem como indeferidos no resultado provisório da matrícula poderão interpor recurso exclusivamente no endereço eletrônico <secac.londrina@ifpr.edu.br> , **Assunto: "Recurso Sorteio Público 2024"** , conforme prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

6 DO CRONOGRAMA

| Data | Procedimento |
|---------------------------------------|---|
| 22 a 27/11/2023 até às 23h59min | Inscrição para o sorteio público no link: https://ifpr.edu.br/londrina/ |

| | |
|---------------------------------------|---|
| 28/11/2023 | Lista provisória de inscritos no link: https://ifpr.edu.br/londrina/ |
| 29 a 30/11/2023 até às 23h59min | Recurso contra a lista provisória de inscritos no link https://ifpr.edu.br/londrina/ |
| 01/12/2023 | Homologação final de inscritos no link https://ifpr.edu.br/londrina/ |
| 04/12/2023 às 09h30 | Realização do Sorteio Público de Vagas Remanescentes no link https://ifpr.edu.br/londrina/ |
| 04/12/2023 | Resultado provisório do Sorteio Público no link https://ifpr.edu.br/londrina/ |
| 05 a 06/12/2023 até às 23h59min | Recurso contra o resultado provisório do Sorteio Público no link https://ifpr.edu.br/londrina/ |
| 12/12/2023 | Resultado Final do Sorteio Público no link https://ifpr.edu.br/londrina/ |
| 12/12/2023 | Publicação do Edital de convocação para a matrícula |
| 14 a 15/12/2023 das 10h às 16h | Período de matrícula |
| 19/12/2023 | Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula |
| 19 a 20/12/2023 até às 17h59min | Período de Recurso contra as matrículas indeferidas |
| 22/12/2023 | Resultado Final da Análise dos documentos para a Matrícula |

Londrina, 22 de novembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 22/11/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2693783** e o código CRC **0DB55279**.

